

O FUTURO SE CONSTRÓI COM TRABALHO

LEI Nº Nº 1008/2001

EMENTA: Dá denominação de Rua no distrito de Barra do Sirinhaém, neste Município.

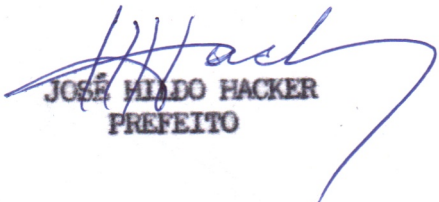
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

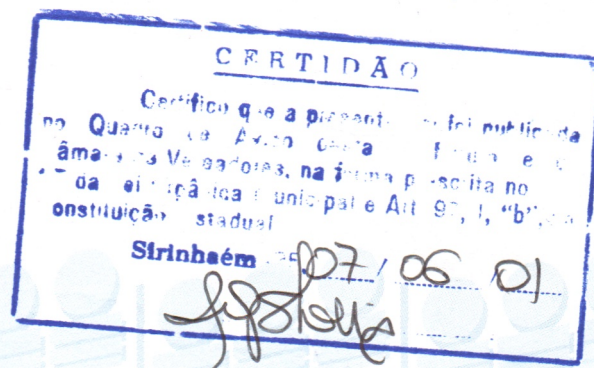
Art. 1º - Denominar-se-á de Rua MARIA DE NEI, a Rua que situa-se entre a Rejans e a Rua Joaquim Nabuco, tendo o seu acesso pela Travessa desta.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogem-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM,
07 de junho de 2001.


JOSÉ MILDO HACKER
PREFEITO



Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Handwritten notes and a rectangular stamp in the bottom left corner. The stamp contains the following text:
STATIONER
1000
10/10